



SC	PALMITOS (Redação dada pela Resolução nº 611, de 25 de abril de 2013)	47133	PLI
SC	PARAISO	47348	PRIO
SC	PRINCESA	47374	PRIC
SC	RIQUEZA	47231	RIQU
SC	ROMELANDIA	47164	RMD
SC	SALTINHO	47453	STHO
SC	SANTA HELENA	47683	STHA
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	47437	SAZA
SC	SAO JOAO DO OESTE	47382	SOJA
SC	SAO JOSE DO CEDRO	47173	SSC
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	47383	SM-BV
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	47178	SGE
SC	TIGRINHOS	47402	TIGR
SC	TUNAPOLIS	47408	TNA

Área Tarifária 465: FRANCISCO BELTRAO (latitude: 26°04'52.00" S longitude: 53°03'18.00")

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
PR	AMPERE	41030	AEE
PR	BARRACAO	41959	BAC
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41076	BLTA
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41087	BIG
PR	BOM JESUS DO SUL	41059	BMJL
PR	CAPANEMA	41128	CNM
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41180	CZG
PR	DOIS VIZINHOS	41192	DVZ
PR	ENEAS MARQUES	41201	EEQ
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41207	ESAL
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41223	FSR
PR	FRANCISCO BELTRAO	41235	FNB
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41307	IJR
PR	MANFRINOPOLIS	42306	MFNP
PR	MARMELEIRO	41393	MLE
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41422	NED
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	41429	NPI
PR	PEROLA D'OESTE	41481	PRL
PR	PINHAL DE SAO BENTO	41487	PBT
PR	PLANALTO	41499	PNT
PR	PRANCHITA	41517	PHA
PR	QUEDAS DO IGUACU	41529	QJG
PR	REALEZA	41536	RLZ
PR	RENASCENCA	41539	RNN
PR	SALGADO FILHO	41619	SLF
PR	SALTO DO LONTRA	41622	STL
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41657	SZE
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41675	SSU
PR	SAO JOAO	41572	SJX
PR	SAO JORGE D'OESTE	41579	SJD
PR	VERE	41724	VRE

Área Tarifária 335A: MALACACHETA (latitude: 17°50'32.00" S longitude: 42°04'36.00")

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
MG	AGUA BOA	31008	AUB
MG	ANGELÂNDIA	35256	AGLD
MG	ARICANDUVA	31909	ARIC
MG	CAPELINHA	31143	CLH
MG	FRANCISOPOLIS	32051	FRAI
MG	FREI LAGONEGRO	32054	FRLA
MG	JOSE RAYDAN	32108	JORA
MG	MALACACHETA	31449	MCH
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	31776	SUI
MG	SAO JOSE DO JACURI	31685	SSJ
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	31698	SSH
MG	SETUBINHA	32360	SETU

Área Tarifária 394: ITAMARANDIBA (latitude: 17°51'26.00" S longitude: 42°51'32.00")

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO	SIGLA
MG	ARICANDUVA	31909	ARIC
MG	CARBONITA	31153	CKB
MG	ITAMARANDIBA	31372	IMR
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31734	SSV
MG	TURMALINA	31819	TUR
MG	VEREDINHA	32387	VERD

ANEXO II

Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN. Anexo II à Resolução nº 263, de 08 de Junho de 2001, e Anexo ao Regulamento de Numeração do STFC, aprovado pela Resolução nº 86, de 30 de dezembro de 1998.
PLANO GERAL DE CÓDIGOS NACIONAIS - PGCN
Alterações de Códigos Nacionais

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO NACIONAL
PR	RIO NEGRO	47
PR	BARRACÃO	49
MG	ARICANDUVA	33

ANEXO III

Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011

ANEXO I AO REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS PARA O STFC
Alteração de Área Local

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO NACIONAL
PR	Área Local de Curitiba	Adrianópolis
		Agudos do Sul
		Almirante Tamandaré
		Araucária
		Balsa Nova
		Bocaiúva do Sul
		Campina Grande do Sul
		Campo do Tenente
		Campo Largo
		Campo Magro
		Cerro Azul
		Colombo
		Contenda
		Curitiba
		Doutor Ulysses
		Fazenda Rio Grande
		Itaperuçu
		Lapa
		Mandirituba
		Piên
		Pinhais
		Piraquara
		Quatro Barras
		Quitandinha
		Rio Branco do Sul
		Rio Negro
		São José dos Pinhais
		Tijucas do Sul
		Tunas do Paraná

ANEXO IV

Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011

ANEXO II AO REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS PARA O STFC
Exclusões de Tratamentos Locais:

367) Áreas Locais: CURITIBA, PIEN, RIO NEGRO
416) Áreas Locais: CAMPO DO TENENTE, CURITIBA, RIO NEGRO
495) Áreas Locais: CURITIBA, RIO NEGRO

Inclusão de Tratamento Local:

UF	Município	Tratamento Local com
PR	Rio Negro	Área Local de Curitiba

Alteração de Tratamento Local:

De	Para
532) Áreas Locais: BARRACAO, SÃO MIGUEL D'OESTE	532) Áreas Locais: BARRACAO, SÃO MIGUEL D'OESTE
CERQUEIRA (...)	(...)

ACÓRDÃOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 564 - Processo nº 53524.007234/2013-68

Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL. CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 238/2018/SEI/AD (SEI nº 3210283), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) rever, de ofício, o valor da multa.

Nº 566 - Processo nº 53554.005055/2011-77

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 163/2018/SEI/AD (SEI nº 2875781), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 567 - Processo nº 53524.004088/2009-32

Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 186/2018/SEI/AD (SEI nº 2961083), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1314929 e declarar prejudicada sua análise.

Nº 568 - Processo nº 53560.000029/2006-14

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 145/2018/SEI/AD (SEI nº 2811093), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1191613 e declarar prejudicada sua análise; e, c) atribuir, de ofício, o sigilo aos documentos constantes da fl. 68 do presente processo.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 22 e 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 858, de 20 de setembro de 2018, submeter a comentários e sugestões do público geral o Projeto Estratégico de Reavaliação do Modelo de Outorga e Licenciamento de Estações e propostas de alterações regulamentares e legislativas decorrentes, nos termos dos Anexos, conforme consta dos autos do Processo nº 53500.014706/2016-50.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta para: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - SOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
Projeto Estratégico de Reavaliação do Modelo de Outorga e Licenciamento de Estações e propostas de alterações regulamentares e legislativas decorrentes

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
CEP: 70070-940 - Brasília-DF

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no SACP ou no SEI.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho